



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2016 de 14 de Março de 2016.

Dispõe sobre o índice de reajuste do Subsídio dos Vereadores do Município de São José do Divino para o ano de 2016 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 001/2015 de 16 de Março de 2015, que estabelece que o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, de 26 de Março de 2012, passa a partir de 2015 a ser reajustado anualmente, considerando o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo IBGE no período de Janeiro a Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 14 de Março de 2016.

Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 001/2016, nesta Câmara Municipal, em 14 de Março de 2016.

Maria Betânia Freire Fontenele
Maria Betânia freire Fontenele
Secretária